

Ata da sessão ordinária
aos dez dias do mês de junho
de um mil novecentos e sessenta
e cinco, às dezessete horas, na sa-
la das sessões, reunindo-se o E.
Tribunal, sob a presidência do
Exmo. Sr. Des. Manoelino Corrêa;
presentes os Exmos. Srs. Des. Abel.

nécio Rosenberg e João Martins de Oliveira; Mrs. Régulo Reixoto, José de Castro, Valle Ferreira, Spyer Brates e Sigismundo de Barros Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. - Julgamentos - Diatório Estadual n.º 7/65, de Belo Horizonte. Requerente: P.R. Relator: Des. Elbécio Rosenberg.

Decisão: aprovaram a constituição do Diatório, com exclusão dos srs. Jorge Barone Filho e Modestino Gonçalves Filho. Diatório Estadual n.º 13/65, de Belo Horizonte.

Requerente: A.D.M. Relator: Dr. Valle Ferreira. Decisão: converteram o julgamento em diligência, contra o voto do Dr. Spyer Brates que indeferiu, desde logo, o pedido. Diatório Municipal n.º 9/65 - Municípios de Batumirim, Cristália, Engenheiro Navarro, Marilândia, Pedra do Anjo e São Sebastião do Oeste. Requerente: Partido Social Progressista. Relator: Des. João Martins de Oliveira.

Decisão: deferiram o pedido quanto à constituição dos Diatórios Municipais, exceto o de Marilândia, de que não conheceram, e o de Cristália, cujo julgamento é convertido em diligência. Consulta n.º 15/65,

Galileia. Consultante: Ill. Juiz Eleitoral, substituto. Assunto: expedição de novo título eleitoral, em face de retificação de dados. Relator: Des. Herculio Rosenberg. Decisão: conheçam da consulta, preliminarmente, contra os votos do Sr. Des. João Martins e Prof. Valle Ferreira e, no mérito, responderam que o Ill. Juiz Eleitoral poderá fazer a retificação necessária no título e demais documentos do eleitor, vencidos, nesta parte, os Srs. Des. João Martins e Mr. José de Leas-tio, que entendiam que a retificação seria feita no título, com 2ª via. Feitos Diversos nº 32/65, de Caratinga, sobre escrivania eleitoral. Relator: Mr. Régulo Peixoto. Decisão: aprovada a recomendação do escrivão Mário Alves da Silva, a partir de 30 de abril do corrente ano.

Expediente - No expediente, o C. Tribunal: 1º) nomeou os seguintes preparadores: José Batista da Silva em Malaguia e Moelas, zona de Bom Despacho; Raimundo Sabino em Sem Peixe, zona de Dom Delfino; Sadir Marques Maurer, em Rod. go Silva, zona de Dom Reto; João Bernardino e Silva (sem laudêmio), zona de Dom Joaquin; Alice Ferreira de Oliveira e Silva e Gabriel Augusto dos Reis, em São Sebas.

31

tião do Bom Sucesso e Itacolomi,
zona de concessão do Mato Dentro;
Wilson das Mercês Osellho, Sebastião
Bordeiro dos Santos, Francisco Gomes
Filho Barros Baneto, Geraldo Pacheco
de Melo Reis, Edson Soares da
Silva, Olga Araújo, Altamiro da
Cruz, Benigna Marilac Pinares, e
Beniz Maria dos Reis, respectiva-
mente, em Couto de Magalhães
de Minas, Extração, Senador Men-
rão, Rodador, Des. Ottoni, Senador
Modestino Gonçalves, Mendanha,
Felício dos Santos e Guinda, zo-
na de Diamantina; Florêncio Ra-
mos de Melo, Benedito Gomes Pereira,
Cristiano Alves Ferreira, João Mar-
tins Rocha, Marcelino Pereira Ra-
mos, Maria da Condição Oliveira,
Maria Afonso de Oliveira,
Francisco Mendes da Silva, Maria
Adelaide Oliveira, Geralda Santos
Punha, Lolilda Orinda Athayde
Balbino, Angelina Fonseca Maga-
lhães e Osvaldo Soares Braga, res-
pectivamente, em São João da La-
goa, Ponte dos Gigantes, Beniz Pi-
res, São Geraldo, São Joaquim,
Alvareço, Tamborilzinho, Santa-
galo, Pedernheiras, Itaiara, Bom Je-
sus da Várzea, Bom Jesus da Boa
Frista e Lagoa dos Ratos, zona de
concessão de Jesus; e desaproven,

para essa zona, a indicação de
 Ursino Gonçalves de Souza; 2.º).
 aprovar, até 31 de dezembro do cor-
 rente ano, a requisição de Sál-
 vio Benquinhos de Souza e Jair
 Gomes para auxiliares de cartório
 da zona de Buiá para; 3.º). aprovar
 a Resolução nº 266/65 que altera,
 para o corrente ano, o número de
 auxiliares de cartório para as zonas
 eleitorais do interior; e, 4.º), por pro-
 posta do sr. Dr. Spyer Prates, à qual
 se associou o sr. Dr. Sizenando de
 Barros Filho, Procurador Eleitoral, apro-
 var um voto de solidariedade ao E.
 Tribunal de Justiça do Estado pela
 atitude tomada em sessão do dia
 nove último, subordinando o pre-
 enchimento de comarcas à forma
 de obtenção de meios mínimos pa-
 ra a sobrevivência dos juizes.
 Nada mais havendo a tratar, a
 sessão foi encerrada. Para constar,
 eu, Ilmo. Sr. Subsecretário sub-
 stituto, lavrei a presente ata.

Resolvido
 mês